



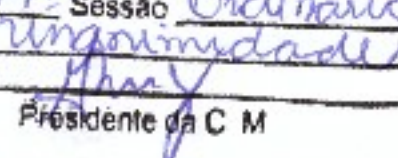
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

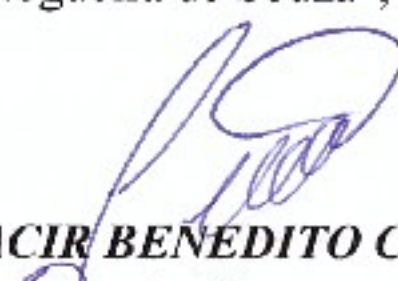
REQUERIMENTO Nº 41/2016

"Readaptação de Servidor Público"

Aprovado em 31/05/2016
na 67ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da C. M.

O Vereador abaixo assinado requer nos termos regimentais, após ouvir o Plenário que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de viabilizar a readaptação da Servidora Pública Municipal, Lucélia Camargo Lima, ocupante do cargo de motorista, para cargo e atribuições compatíveis com sua limitação, uma vez que está sob risco de perda de forças, podendo causar acidentes se continuar desempenhando suas funções de motorista no transporte de alunos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina,
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de maio de 2016


JOACIR BENEDITO CARRO
Vereador Requerente


Maurílio Silva Fulaneto
Vereador



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ao Médico do Trabalho Responsável pelo PCMSO da empresa.

Segurado(a). Lucelia de Camargo Lima

Palmital, 16/5/16
Caro Colega,

O(a) referido(a) segurado passou em perícia e foi considerado apto para retorno ao trabalho, na atividade habitual ou em função diversa adaptada. Queremos lembrar ao colega Médico do Trabalho, o que diz a RESOLUÇÃO CREMESP Nº 156, de 10 de outubro de 2006,

"Artigo 1º - São atribuições dos médicos que exercem a Medicina do Trabalho.

b) Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de adaptação.

Artigo 3º - São direitos do médico do trabalho que presta serviço à empresa.

d) Decidir sobre a necessidade de mudanças nas tarefas, atividades ou função, considerando a condição de saúde do trabalhador e os riscos inerentes ao ambiente e posto do trabalho da empresa

Lembramos ainda as determinações das Normas Regulamentadoras 7 e 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, ressaltando a necessidade de emissão do A.S.O. - Atestado de Saúde Ocupacional, em caso de re-encaminhamento ao I.N.S.S.

NR-7

7.4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:

- a) admissional; (107.008-8 / I3)
- b) periódico; (107.009-6 / I3)
- c) de retorno ao trabalho; (107.010-0 / I3)
- d) de mudança de função; (107.011-8 / I3)
- e) demissional. (107.012-6 / I3)

7.4.2. Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

- a) avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental. (107.013-4 / I1)
- b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos. (107.014-2 / I1)

NR-17

17.6.3. Nas atividades que exijam sobrecarga muscular estática ou dinâmica do pescoço, ombros, dorso e membros superiores e inferiores, e a partir da análise ergonômica do trabalho, deve ser observado o seguinte:

Para efeito de remuneração e vantagens de qualquer espécie deve levar em consideração as repercussões sobre a saúde dos trabalhadores; (117.029-5 / I3)

- b) devem ser incluídas pausas para descanso; (117.030-9 / I3)
- c) quando do retorno do trabalho, após qualquer tipo de afastamento igual ou superior a 15 (quinze) dias, a exigência de produção deverá permitir um retorno gradativo aos níveis de produção vigentes na época anterior ao afastamento. (117.031-7 / I3)

Atenciosamente

Dr. Eduardo Bolfarini
Perito Médico do INSS
Matricula 1500605

RECEITUÁRIO

Paciente: Adriano Roberto

Endereço: Av. Moraes Cabral

Dedecore que o paciente Adriano Roberto
faleceu, 44 anos, após um tratamento
para SIDA por HIV viral (MS14)
e Síndrome Contradepressiva (MS3-1)
que o impediu de realizar o tratamento
de longo prazo. Foi tratado com
medicamentos supressores e imunizantes
sem efeito e a morte foi inevitável
de acordo.

29/05/16

Prof. Dr. Evandro Palácio
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SP. 101.427

RECEITUÁRIO

Paciente: _____

Endereço: _____

At INSS.

Declara que Lucélia Camargo
Lima, 44 anos, está em tratamento
deste Serviço por
Lúria discal (M51-1) e Síndrome
cervicobraquial (M53-1) que a
impede de realizar suas ati-
vidades profissionais de moto-
rística, sob risco de perda de
saúde e ocorrência de acidentes
para si e para outros.
Sugere o tratamento por 180
dias.

09/05/16

Prof. Dr. Evandro Palácio
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SP. 101.427



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Assis

RECEITUÁRIO

A INSS

Declaro que Lucélia de
Camargo Ferraz, motorista, é
portadora de Curioso Magui
algia 2 ①, decorrente de
trauma de disco cervical. Não
há a mínima possibilidade
de realizar tarefas fixas em
seu trabalho.

Surgiu o problema por 9 dias
para tratamento. (M-58.1)

Voltando à consulta queira trazer a receita

SM-06

08/08/15^r

Dr. Evandro Palácio
Ortopedia e Traumatologia
CRM-SP. 101.422



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Assis

RECEITUÁRIO

Deduzido

Dados que fiquem de Co-
municar fêmea, notando, e per-
tencendo de Comunicação
que a análise de saúde de
doenças físicas em seu
trabalho. Exigido me dê
o tempo de para de para
do quadro.

28/08/15

Dr. Evandro Palácio
Otorrinolaringologista
CRM-SP 101.427

Voltando à consulta queira trazer a receita

SM-06



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Assis

RECEITUÁRIO

Deduzido

Dados que falaria de Co-
migo fuma, notando, e per-
tencendo de Condição física
que a saúde de todos os
locais físicos em seu
trabalho. Exigiu me dar
o tempo de para de para
de guerra.

28/08/15

Dr. Evandro Palácio
Otorrinolaringologista
CRM-SP 101.427

Voltando à consulta queira trazer a receita

SM-06



Centro de Treinamento e Pesquisa de Nataç o

Atestado fisioterapia

Atesto para os devidos fins
que a SRA: Luc lia de Camargo
Lima encontra-se sob os cuidados
de fisioterapia, no setor de hidroterapia
por motivo das seguintes c digos
CID S31 e QD S11.

Assin. 13/maio/2016

Dra: Margaret Yoshida Boghi
CPF: 189714-1

07.277.624/0001-08
Macruz Centro Treinamento e
Pesquisa de Nata o Ltda.
Rua da Constitui o, 784